

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando dispensado o servidor OZIMAR FERREIRA LEITÃO, de ordenador de Despesas Substituto.

ARTUR NUNES DE OLIVEIRA FILHO

Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 45, DE 4 DE JANEIRO DE 1996

O MINISTRO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Art. 1º, do Decreto nº 1.362, de 1º de janeiro de 1995, resolve:

Nomear RICARDO LUIZ MENDES RIBEIRO, para exercer o cargo de Assessor do Ministro, código DAS 102.4, deste Ministério.

LUIZ CARLOS BRESSER PEREIRA

PORTARIA Nº 44, DE 9 DE JANEIRO DE 1996

O MINISTRO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Art. 1º, do Decreto nº 1.362, de 1º de janeiro de 1995, resolve:

I - Designar TÂNIA MARIA DA SILVA GONÇALVES, para o encargo de substituto de JORGE PESSOA LOUREIRO, Coordenador-Geral, código DAS 101.4, da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, deste Ministério, em seus impedimentos e afastamentos legais.

II - Revogar a Portaria nº 2689, de 24.08.94, publicada no D.O. de 25.08.94, seção 2.

LUIZ CARLOS BRESSER PEREIRA

PORTARIA Nº 46, DE 10 DE JANEIRO DE 1996

O MINISTRO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO, no uso de suas atribuições e considerando o estabelecido no Art. 6º do Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, com a redação dada pelo Art. 1º do Decreto nº 470, de 09 de março de 1992, e os termos constantes nos Autos da Apelação em Mandado de Segurança nº 94.01.10102-7/DF, TRF - 1ª Região/DF, resolve:

Art. 1º NOTIFICAR RONALDO RIOS ALBO, ocupante do imóvel residencial funcional sito à SQN 304, Bloco "H", Ap. 203, para manifestar ao Departamento de Administração Imobiliária do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, até o dia 14/02/96, o interesse na aquisição do imóvel que ocupa e firmar o respectivo contrato de compra e venda, considerando-se o silêncio ou a não assinatura do instrumento contratual como renúncia à preferência, nos termos do Art. 1º do Decreto nº 470, de 09 de março de 1992.

Parágrafo 1º A manifestação deverá ser feita na forma do modelo anexo à Portaria SAF/PR nº 1.147, de 12 de março de 1992, publicada no D.O.U. de 13.03.92, e entregue diretamente na Divisão de Cadastro e Alienação do Departamento de Administração Imobiliária, Esplanada dos Ministérios, Bloco "C", 4º andar, sala 445.

Parágrafo 2º Caberá ao interessado providenciar a documentação que comprove estar em dia com as obrigações financeiras relativas à ocupação, observando-se o contido na Portaria/SAF nº 226, de 10.04.91, e na Instrução Normativa/SAF nº 11, de 05.10.94.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS BRESSER PEREIRA

(DIAS: 11, 12 e 15/1/96)

PORTARIA Nº 47, DE 10 DE JANEIRO DE 1996

O MINISTRO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO, no uso de suas atribuições e considerando o estabelecido no art. 6º do Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, com a redação dada pelo art. 4º do Decreto nº 470, de 09 de março de 1992, resolve:

Art. 1º Convocar os ocupantes dos imóveis residenciais funcionais constantes da relação anexa, já notificados e que manifestaram interesse pela compra, a firmarem os respectivos contratos de compra e venda, com base nos novos laudos de avaliação, até o dia 14/02/96, sob pena de decaírem do direito de preferência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 470, de 09 de março de 1992.

Art. 2º Nos termos do contido no art. 2º do Decreto nº 470, de 09 de março de 1992, o laudo de avaliação dos imóveis residenciais funcionais terá validade de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação no Diário Oficial da União.

Art. 3º Caberá ao interessado providenciar a documentação que comprove estar em dia com as obrigações financeiras relativas à ocupação, observando-se as instruções da Portaria SAF/PR nº 226, de 10.04.91, e na Instrução Normativa/SAF nº 11, de 05.10.94.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS BRESSER PEREIRA

ANEXO

SETOR: ASA NORTE

NOME	ENDEREÇO
ANTENOR CLEMENTE DA SILVA	SQN 105 - C - 205
AMARO MENDES DA SILVA	SQN 402 - F - 103

(Of. nº 16/96)
(DIAS: 11, 12 e 15/1/96)

FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 6, DE 10 DE JANEIRO DE 1996

A Presidenta da Fundação Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto aprovado pelo Decreto nº 773, de 17 de março de 1993, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 1.443, de 05 de abril de 1995, resolve:

Delegar competência ao Diretor de Administração e Finanças, para praticar os atos a seguir discriminados, relativos a contratação de serviços técnicos especializados (pessoa física):

- I - Celebrar contratos.
- II - Assinar notas de empenho.
- III - Ratificar atos de inexigibilidade de Licitação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINA SILVIO VIOTTO MONTEIRO PACHECO

Ministério da Ciência e Tecnologia

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHOS DO MINISTRO

Afastamentos do país autorizados na forma do Decreto nº 1.387, de 07.02.95.

JOSÉ LOPES DA CUNHA e MARIA CRISTINA ZAGARI KOELER LIRA, Técnicos Financeiros IV, da FINEP, para participarem de reuniões na sede do BIRD em Washington e no Banco do Brasil, agência Nova York para tratar de assuntos referentes aos desembolsos do Empréstimo BIRD 3269/BR-PADCT II e movimentação da conta especial do programa, em Washington e Nova York, EUA, no período de 20.01.96 a 27.01.96, com ônus limitado, art. 1º, inciso IV.

YOGESHWAR SAHAY, Pesquisador Titular do INPE, para participar como convidado no "Workshop on Atmospheric Interactions: Downward and Upward Coupling to the Middle and Upper Atmosphere" a ser realizado no ICTP (International Centre for Theoretical Physics) de Trieste, bem como de intercâmbio científico com o "Indian Institute of Geomagnetism" visando o desenvolvimento de trabalhos conjuntos de pesquisa, em Trieste, Itália e Bombaim, Índia, no período de 03.02.96 a 31.03.96, com ônus limitado, art. 1º, inciso V.

JOSÉ ISRAEL VARGAS

Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria-Geral da República

PORTARIA Nº 2, DE JANEIRO DE 1996

A VICE-PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA, SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar o Doutor JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES, Procurador da República, para substituir, no período de 8 a 27 de janeiro de 1996, o Procurador-Chefe, Código DAS-101.4, da Procuradoria da República no Estado de Rondônia.

YEDDA DE LOURDES PEREIRA